

REGULAMENTO UNESC *CHALLENGE*

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre a organização do UNESC *Challenge*, que será realizado nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2024 nas dependências da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

Art. 2º. O UNESC *Challenge* é uma imersão que proporcionará para os estudantes participantes, uma experiência de desenvolvimento de soluções inovadoras em uma *coopetição* de inovação para promover nos acadêmicos fomento ao protagonismo estudantil, liderança, criatividade e pensamento estratégico. Contará, ainda, com *talks*, dinâmicas, desafios e relatos de experiências entre os participantes, o evento buscará incentivar o espírito inventivo, criativo e colaborativo.

Parágrafo primeiro. As atividades serão baseadas na metodologia do Design Thinking que, por meio de dinâmicas em grupo, prioriza as habilidades dos participantes em um processo que transforma desafios difíceis em oportunidades. Após a criação de equipes, aos participantes serão apresentados desafios que se relacionam com o contexto da UNESC e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Organização da Nações Unidas – ONU. Após mapear quais desafios pretendem propor uma solução, as equipes e seus mentores têm que identificar as necessidades, validar o problema e a sua solução, qualificar as suas estratégias e seus recursos, elaborar um *MVP* (Produto mínimo viável) e apresentar aos demais participantes e à uma banca avaliadora a sua solução por meio de um *Pitch*. Será concedida Menção Honrosa para todos os grupos. Os 3 (três) grupos com as maiores pontuações serão premiados.

CAPÍTULO II

DESAFIOS DO EVENTO

Art. 3º. Os desafios do UNESC *Challenge* serão apresentados às equipes participantes no primeiro dia do evento (30/11/2024) e serão mantidos em sigilo até esta data, com fim de que nenhuma equipe se privilegie de antemão, se antecipando no desenvolvimento da solução ou aprofundamento no problema.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. A inscrição no evento ocorrerá através do site <https://unesc.net/unesc-challenge>, mediante preenchimento do formulário indicado.

- a) A inscrição de pessoas menores de 18 (dezoito) anos deve ser aprovada e supervisionada pelos pais e/ou responsáveis, os quais dão por cientes, desde já, que a submissão da inscrição implica em absoluta concordância com os termos deste edital.
- b) As inscrições serão realizadas no período de 11 a 24 de novembro de 2024.
- c) As inscrições são feitas individualmente e são intransferíveis.
- d) O evento contará com apenas 55 vagas. Serão considerados participantes os 55 primeiros inscritos.
- e) A lista com o nome, data e hora das inscrições de cada um dos primeiros 55 inscritos será publicada no site no dia 25 de novembro de 2024.
- f) Contatos serão feitos com cada um dos 55 primeiros inscritos confirmando sua participação. Em caso de desistência, serão incluídos os inscritos seguintes na lista, conforme ordem de inscrição por data e hora.
- g) A lista definitiva dos nomes dos participantes será publicada no site no dia 28 de novembro de 2024.
- h) Poderão participar do UNESC *Challenge* estudantes de quaisquer áreas do

conhecimento, devidamente matriculados em curso de graduação da UNESC.

- i) A participação no UNESC *Challenge*, é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.
- j) A alimentação ao longo de todo evento será fornecida pelos organizadores do evento, para cada um dos participantes. Os momentos de alimentação serão:
 - I. Sábado: café da manhã, almoço, café da tarde;
 - II. Domingo: café da manhã, almoço, café da tarde;
- k) Recomenda-se que os inscritos tragam seus próprios equipamentos (computadores, tablets, notebooks, e etc.) que auxiliam no desenvolvimento das soluções.
- l) Será disponibilizada estrutura de acesso à internet, de forma gratuita, para apoio no desenvolvimento dos projetos.

Art. 5º. O simples ato da inscrição dos participantes importa, para todos os efeitos, em ciência e aceitação dos termos contidos no presente edital e também da necessidade de apresentar uma autorização dos representantes legais dos menores de 18 (dezoito) anos, e dos direitos de uso de imagem dos (as) vencedores(as) e das ideias pelos organizadores do concurso, por prazo indeterminado. Ainda, o simples ato de inscrição também autoriza que a UNESC utilize e faça o tratamento dos dados nos termos da Lei 13.709/2018, para fins de divulgação de materiais da UNESC ou de programas, eventos, projetos e parceiros autorizados por ela e envie mensagens pelos contatos cadastrados visando aproximação das informações e recados oficiais.

Art. 6º. Os participantes e seus representantes legais autorizam desde já o uso gratuito e a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma para a divulgação do resultado, bem como em relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações as quais tenham por objeto o reforço da mídia publicitária, sem qualquer ônus para a UNESC.

Art. 7º. A simples participação neste programa implica no total conhecimento e aceitação deste edital, bem como em expressa autorização dos pais ou representante legal, não

podendo alegar desconhecimento, devendo assim, seguir as suas orientações e normatizações disciplinadas.

CAPÍTULO IV DO CRONOGRAMA

Art. 8º. O UNESC *Challenge* acontecerá nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro 2024, observadas as seguintes etapas:

ETAPA	DATA/HORÁRIO
Período de Inscrições	11/11/2024 a 24/11/2024
1º dia de UNESC Challenge	30/11/2024
Abertura	09:00 - 10:00H
Momento Propósito	10:00 - 10:45H
Montagem dos Times e Integração	10:45 - 11:20H
Momento Provocando Ideias e Talks	11:20 - 12:30H
Almoço	12:30 - 13:30H
Momento Superando Desafios e Validando Ideias	13:30 - 16:30H
Avaliação 1: Problema e Solução	16:30 - 17:30H
Atividade de Relaxamento	17:30 - 18:00H
Elaboração do Bussines Plan	18:00 - 20:00H
Happy Hour	20:00 - 22:00H
2º dia de UNESC Challenge	01/12/2024
Avaliação 2: Bussines Plan	09:00 - 10:00H
Momento Mão na Massa	10:00 – 12:00H
Almoço	12:00 - 13:00H
Avaliação 3: MVP	13:00 - 14:00h
Pré Pitch	14:00 - 15:00h
Ajustes no Pitch	15:00 - 17:00h
Avaliação 4 : Pitch Final para banca avaliadora	17:00 - 19:00h

CAPÍTULO V

FORMAÇÃO DE EQUIPES

Art. 9º. No dia 30/11, primeiro dia do UNESC *Challenge*, as equipes deverão ser formadas entre os inscritos participantes, através de uma dinâmica própria para esta finalidade. As equipes serão formadas de forma semi-aleatória, seguindo critérios para formação de equipes competitivas entre si, buscando sempre aliar em cada uma das equipes competências complementares e buscando a criação de novos vínculos, fortalecimento de networking e colaboração.

- a) A comissão organizadora será responsável por auxiliar na organização das equipes ou liderar o processo de formação de equipes incompletas, além de incluir, se necessário, participantes sem equipe, respeitando sempre o limite máximo de até 5 (cinco) estudantes por equipe e 1 (um) professor mentor.
- b) Caberá à comissão organizadora aprovar qualquer formação de equipe, verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos neste edital.
- c) Em caso de número irregular de participantes, de forma excepcional, podem ser criadas equipes com até 6 (seis) estudantes, para que todos os inscritos participem.
- d) Não será permitido, em nenhuma hipótese, conduta desrespeitosa a qualquer integrante da comissão organizadora, colaboradores das entidades, participantes do evento. O infrator será desclassificado e sua credencial de acesso será cancelada.

CAPÍTULO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 10º. Nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2024, os avaliadores convidados pela comissão organizadora farão a análise e avaliação das soluções desenvolvidas pelas equipes.

- a) Serão, ao todo, 4 (quatro) avaliações, cada uma com peso igual. Ao final será feita a média aritmética entre as 4 notas;
- b) No dia 30/11 das 16:30h às 17:30h, acontecerá a “**Avaliação 1: Problema e Solução**”, que será pontuada de zero (0) a dez (10). O time de avaliadores avaliará cada um dos times participantes, tendo como perguntas norteadoras: “Quais evidências demonstram que o problema é relevante?” e, “Quais evidências demonstram que a ideia foi ou pode ser validada?”;
- c) No dia 01/12 das 09:00h às 10:00h, acontecerá a “**Avaliação 2: Bussines Plan**”, que será pontuada de zero (0) a dez (10). O time de avaliadores avaliará cada um dos times participantes, tendo como perguntas norteadoras: “Quais evidências demonstram que o mercado demanda esta solução?” e, “Operacionalmente este é um negócio viável?”;
- d) No dia 01/12 das 13:00h às 14:00h, acontecerá a “**Avaliação 3: MVP**”, que será pontuada de zero (0) a dez (10). O time de avaliadores avaliará cada um dos times participantes, tendo como perguntas norteadoras: “A equipe conseguiu viabilizar algum usuário?” “A equipe apresentou evidências de aprendizado pelo MVP?”;
- e) No dia 01/12 das 17:00h às 19:00h acontecerá a “**Avaliação 4 : Pitch Final para banca avaliadora**”, que será pontuada zero (0) a dez (10). Cada equipe apresentará aos integrantes da banca julgadora e aos ouvintes do evento, no modelo de “*pitch*” (uma apresentação sucinta, cativante, geral e rápida) a solução criada durante o UNESC *Challenge*. O tempo máximo de apresentação será de **cinco (05) minutos**.
- f) A ordem das apresentações das equipes será definida por meio de sorteio.
- g) Os pitches serão avaliados tendo por base os critérios:

Critério	Pontuação
Alinhamento com pelo menos 1 dos ODS da ONU	até 2 pontos
Possibilidade da solução aprimorar a vida no câmpus de Universidades ou resolver algum problema de instituições Universitárias.	até 2 pontos
Aplicabilidade da solução proposta	até 2 pontos

Clareza e a objetividade da apresentação	até 2 pontos
Respeito do tempo determinado para apresentar	até 2 pontos
Total	10 pontos

- h) Será considerada vencedora a equipe que obtiver a maior média aritmética dentre as 4 (quatro) avaliações acima descritas.
- i) Em caso de empate na pontuação total, o critério adotado para o desempate será a maior pontuação no item “aplicabilidade da solução proposta” da “**Avaliação 4: Pitch Final para banca avaliadora**”;
- j) O time de avaliadores assumem, automaticamente, o compromisso ético de sigilo em relação às informações decorrentes das ideias submetidas para avaliação.
- k) A comissão avaliadora será soberana em suas decisões, sendo o seu julgamento definitivo, não cabendo recursos em hipótese alguma.

CAPÍTULO VII SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Art. 11º. O participante deverá manter o mais absoluto sigilo com relação a qualquer informação recebida proveniente da participação no evento, bem como os organizadores comprometem-se desde já, a manter sigilo total de todos os dados enviados pelos participantes. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade dos organizadores do evento, que poderão utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe pouver.

Parágrafo Único. O participante autoriza os organizadores a divulgar seu nome tal qual informado na ficha de inscrição para fins estatísticos e de divulgação dos resultados do *UNESC Challenge*.

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 12º. No dia 01 de dezembro de 2024, ocorrerá o encerramento do UNESC *Challenge*, no qual será realizada a cerimônia de premiação ao final das apresentações de pitch.

Art. 13º. Serão premiadas as 3 (três) equipes que obtiveram mais pontos.

Art. 14º. Serão concedidos prêmios, conforme as seguintes classificações:

a) Equipe classificada em 1º lugar:

I – R\$ 1.500,00

II – Título de campeã do Unesc CHALLENGE 2024/2

b) Equipe classificada em 2º lugar:

I – R\$ 1.000,00

c) Equipe classificada em 3º lugar:

I – R\$ 750,00

d) Demais equipes participantes:

I - Será concedida menção honrosa a todas as demais equipes;

II - Todos os membros das equipes receberão certificados de participação com a respectiva carga horária.

Parágrafo Único. A comissão organizadora está empenhada ativamente em conseguir ampliar a premiação aos participantes e os esforços persistirão até o último dia do evento. Entretanto, as premiações adicionais aos vencedores e demais participantes não são garantidas e permanecerão em sigilo até a entrega das mesmas no dia do evento.

CAPÍTULO IX

RESPONSABILIDADE DOS ORGANIZADORES

Art. 15º. A responsabilidade da instituição organizadora do UNESC Challenge, é limitada à organização e execução do evento, na forma definida por este edital. Os organizadores não serão responsáveis por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes que

não tenham sido provocados direta e culposamente por eles. Por isso, recomendam fortemente, por razões de segurança, que os participantes não deixem a área destinada ao evento durante o período proposto.

Parágrafo Único. O evento poderá ser suspenso, adiado ou cancelado se assim entenderem necessário/conveniente seus organizadores. Nenhuma das disposições deste regulamento gera qualquer direito líquido e certo ou qualquer expectativa de direito a qualquer participante com referência a qualquer objeto.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do evento.

Art. 17º. A aceitação online dos termos deste Regulamento pelos participantes, condição prévia para a participação regular do UNESC *Challenge*, também implicará na expressa autorização e licenciamento gratuitos, mundiais, livres de pagamento de royalties, por prazo indeterminado, a qualquer uma das instituições organizadoras, para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, distribuição e comunicação ao público por quaisquer meios e em quaisquer formatos:

- a) Nome, imagem, vídeo e voz dos participantes que poderão ser gravados durante o período de participação neste evento, a critério da equipe organizadora;
- b) Divulgação do escopo, conteúdo e funcionalidades do projeto vencedor. Os participantes vencedores ou qualquer dos participantes não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução.

Art. 18º. Os participantes declaram, ainda, que qualquer funcionalidade dos respectivos

projetos, bem como os próprios projetos desenvolvidos para a participação neste evento não ofendem ou transgridem quaisquer direitos de terceiros, especialmente direitos de propriedade intelectual; não são ofensivos, injuriosos, difamadores, nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.

Art. 19º. Os participantes são os únicos responsáveis pela originalidade da solução apresentada e sua autoria. Ao entregá-la à avaliação, assumem a responsabilidade de que ela não constitui plágio ou violação de direitos de terceiros, respondendo civil e criminalmente pela sua inexatidão ou falsidade, isentando a UNESCO de qualquer ônus, cabendo a Unesc direito de regresso contra cada um dos membros da equipe caso seja acionada judicial ou extrajudicialmente.

Art. 20º. Caso a organização do evento, de acordo com os critérios por ela estabelecidos, concluir que qualquer participante obteve qualquer vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela organização do evento, o referido participante, bem como a sua equipe, será imediatamente desclassificada.

Art. 21º. A organização do evento não se responsabilizará por quaisquer danos ou perdas dos equipamentos e objetos pessoais dos participantes.

Art. 22º. A UNESCO, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes no presente edital, mediante aditamento e comunicação pública de tais mudanças no site oficial do evento.

Art. 23º. Somente serão consideradas válidas as inscrições que estiverem em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 24º. O deslocamento dos integrantes das equipes para participação no evento presencial será de responsabilidade de cada IES participante.

Art. 25º. Do resultado não caberá recurso.

Art. 26º. As normas e avisos complementares sobre o evento serão publicados sempre que necessário.



unesc

Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

Criciúma (SC), 05 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Elenice Padoin Juliani Engel
Gestora de Inovação